

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Boraimo

Class.: 100

Data: 01/10/79

Pg.: 05

Projeto Hélio Campos poderá reabrir Surucucus

O deputado Hélio Campos (ex-Arena-RR) deverá apresentar ainda este ano na Câmara Federal, Projeto de Lei alterando o artigo 26 da Lei 6.001 — Estatuto do Índio. O parágrafo único do artigo 26 da referida Lei, diz que o Governo Federal pode decretar área indígena qualquer parte do Território Nacional. O Projeto de Lei do deputado Hélio Campos, torna o parágrafo único em parágrafo primeiro e acresce o parágrafo segundo, que proíbe a criação de Parque Indígena na fronteira numa faixa de até 150 quilômetros de largura.

LEI

A Lei 6001, de 19 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, diz no «caput» do artigo 26 — «A União poderá estabelecer, em qualquer parte do território Nacional, áreas destinadas à posse e ocupação pelos índios, onde possam viver e obter meios de subsistência, com direito ao usufruto e utilização das riquezas nacionais e dos bens nelas existentes, respeitadas as restrições legais».

«Parágrafo único — As áreas reservadas na forma deste artigo não se confundem com as de posse imemorial das tribos indígenas, podendo organizar-se sob uma das seguintes modalidades:

- a) reserva indígena;
- b) parque indígena;
- c) colônia agrícola indígena;
- d) território federal indígena».

O Projeto do deputado Hélio Campos propõe a alteração do parágrafo único para parágrafo primeiro e acresce o parágrafo segundo que tem o seguinte teor: «§ 2º — Para os efeitos do disposto neste artigo, exclui-se a faixa interna de 150 quilômetros de largura, paralela a linha divisória terrestre nacional, designada Faixa de Fronteira».

JUSTIFICATIVA

Justificando a apresentação do Projeto, o deputado Hélio Campos diz que «a Lei que fixou a Faixa de Fronteira em 150 quilômetros de largura, paralela a linha divisória terrestre, é posterior ao Estatuto do Índio. Daí a necessidade de se ajustar este diploma à nova realidade».

«O art. 26, da Lei 6001, de 19 de dezembro de 1973, ao qual se insere o parágrafo 2º aqui proposto, diz que a União poderá estabelecer «em qualquer parte do território nacional, áreas destinadas à posse e ocupação pelos índios».

«Ocorre — comentou — que com o advento da Lei 6.634/79, o art. 26 do Estatuto do Índio não é mais entendido como de aplicação ilimitada, tendo em vista o interesse da Segurança Nacional».

«Entre os vários motivos que inspiraram a criação da faixa de fronteira estão a interesse de preservação da integridade territorial e a defesa da nossa soberania».

«As áreas limitrofes do País, — aponta — pela sua própria condição geográfica, são vulneráveis a toda sorte de ingerência alheia, razão pela qual o poder público se preocupado em considerar como de interesse da Segurança Nacional uma faixa de 150 quilômetros de largura ao longo da fronteira».

«Mas, — prossegue — eis que no norte do País existem áreas indígenas localizadas na faixa fronteiriça. E o fato daquela região, dada a condição sócio-cultural, vem se tornando presa fácil de grupos estrangeiros, que espalham uma falsa missão evangelizadora, difundem e propagam idéias contrárias aos nossos interesses, além de atentarem à Segurança Nacional».

«Segundo notícias corrente na região, — afirma — os índios brasileiros estariam sendo aliciados por essas falsas missões, a rigor grupos políticos estrangeiros organizados, que atuam contra a Segurança Nacional e os interesses dos próprios selvícolas».

«Urge, pois, a necessidade de adequação da lei, a fim de coibir essas ingerências».

«As áreas indígenas já existentes, — conclui — a exemplo do que fizeram países como o México e Estados Unidos, poderiam ser interiorizadas, e, assim, se atendem melhor aos interesses do País».

«Esses os motivos que justificam a presente proposição, que tenho a honra de submeter à consideração dos meus ilustres pares».

SURUCUCUS

O objetivo principal do Projeto Hélio Campos, apesar de não ser citado na justificativa, é a liberação das áreas das Serras de Surucucus e Couto Magalhães, atualmente ocupada pelos índios Yanomami. Esta região, conforme levantamento do Projeto RADAM é rica em casiterita, ouro, diamante e urânio.

O governo brasileiro pretende transformar aquela região, na a área de seis milhões e 400 mil hectares, dos quais, dois milhões e 400 mil ficam no Estado do Amazonas e quatro milhões no Território de Roraima, em Parque ou Território Indígena.

A medida conta com apoio da opinião pública mundial que vê na formação do Parque, a única maneira de salvar a cultura Yanomami, considerada pelos estudiosos como o grupo mais primitivo da terra.

Com toda pressão da opinião pública mundial é impossível que o Projeto Hélio Campos chegue a ser aprovado no Congresso, mesmo com maioria governamental.